

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS DOCENTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE GOIÁS, ADUFG-SINDICATO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 27, inciso II, do Estatuto da entidade:

CONSIDERANDO que a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) continua a assombrar, com quase 9,6 milhões de casos em todo o mundo. No Brasil, até a manhã desta sexta-feira, 26 de junho, eram mais de 1, 2 milhões de contágios e mais de 55 mil casos fatais confirmadas pelos dados oficiais que não consideram as subnotificações provenientes da falta de testes;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em manifestação pública datada de 11/03/2019, que a doença causada pela COVID-19 se tornou em uma pandemia;

CONSIDERANDO que autoridades públicas, médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo COVID19;

CONSIDERANDO aprovação pelo Congresso Nacional da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil, o que originou o Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020;

CONSIDERANDO a edição dos inúmeros decretos restritivos dos Estados e Municípios, com especial destaque ao decreto do Estado de Goiás de nº 9.638, de 20.03.2020, que amplia a restrição de realização de “reuniões e eventos religiosos, filosóficos, sociais e/ou associativos” e o decreto do Estado de Goiás de nº 9.653 de 19.04.2020 que suspende “todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, inclusive reuniões e o uso de áreas comuns dos condomínios, tais como churrasqueiras, quadras poliesportivas, piscinas, salões de jogos e festas, academias de ginástica, espaços de uso infantil, salas de cinemas e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações e que sejam propícios à disseminação da COVID-19; - Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 24-04-2020”;

CONSIDERANDO o comunicado de não chamamento para Assembleia de deflagração das eleições desta entidade publicado e amplamente divulgado no dia 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Lei 14.010 de 10.06.2020 que dispõe em seu art. 5º que “a Assembleia geral, inclusive para os fins do art. 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica. Parágrafo único. A manifestação dos participantes

poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial”;

CONSIDERANDO que há impossibilidade de chamamento das eleições que dependem da observância e cumprimento do que está explicitado do art. 47 até o art. 58 do Estatuto social;

CONSIDERANDO que os casos omissos no Estatuto do Sindicato serão resolvidos pela Assembleia Geral, conforme prececiona o art. 16, VII, bem como que a Assembleia Geral, nos termos do §5º, do art. 15 do Estatuto do Sindicato, em situação emergencial devidamente justificada poderá ser convocada com antecedência menor que 5 (cinco) dias, o que se identifica na presente situação que a validade do mandato da Diretoria e do Conselho de Representantes se encontra na eminência de formalmente se findar.

CONVOCA todos(as) os(as) docentes sindicalizados(as) ao Adufg-Sindicato, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada **no dia 29.06.2020, segunda-feira, às 09 horas**, em primeira convocação e, às **09h30min** em segunda convocação, dada a emergência, explicação supracitada, que ocorrerá pela plataforma de videoconferência Zoom e será necessário que o(a) sindicalizado(a), **até uma hora antes da primeira chamada** da Assembleia Geral, acesse o **link** <https://forms.gle/61kMmgc1cEjsqdc9> para efetuar o pré-cadastro para participar do ato, sendo que após o cadastro, receberá no e-mail informado o **link da plataforma Zoom** para acesso a videoconferência em que se realizará a Assembleia Geral, com a seguinte pauta:

1. **Informes;**
2. **Prorrogar o mandato da atual Diretoria e Conselho de Representantes enquanto durar a pandemia, devendo, assim que retornar ao estado de normalidade esta mesma Diretoria, proceder ao chamamento imediato das eleições, seguindo as regras do estatuto social da categoria.**
3. **Encaminhamentos.**

Goiânia-GO, 26 de junho de 2020.



Prof. Dr. Flávio Alves da Silva
Diretor Presidente